

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. 005/2025.

Pelo presente instrumento, por meio do Núcleo de Assistência em Saúde, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) Genilza de Jesus Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de assegurar solução pertinente para a locomoção de servidores e colaboradores em atividades institucionais fora do estado de origem, por meio da aquisição passagens aéreas.

O propósito fundamental desta formalização é garantir a participação dos servidores e colaboradores em eventos, capacitações, treinamentos, reuniões técnicas e demais atividades institucionais que se realizem fora do estado de Sergipe, fortalecendo, assim, as ações e serviços de saúde prestados pelo município de Itabaiana. A medida visa também ampliar a qualificação dos profissionais, promover a melhoria contínua dos serviços e assegurar a efetiva execução das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios do SUS.

1. Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Setor Pessoal	
Responsável pela demanda:	Matrícula
Michele Machado Porto	FMS nº. 2326350051
Cargo ou Função	
Coordenadora do Setor Pessoal	
E-mail:	Telefone
Miporto22@hotmail.com	79 431-9711

2. Descrição da Demanda

2.1. A presente demanda visa viabilizar a locomoção de servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, para participarem de atividades institucionais, eventos, treinamentos, oficinas, capacitações, congressos ou reuniões técnicas realizadas fora do estado de Sergipe.

2.2. O deslocamento é essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados quanto às melhores práticas, diretrizes técnicas, normas e procedimentos, além de permitir a troca de experiências com outras instituições, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos de saúde no município.

3. Justificativa para direcionamento da melhor solução

3.1. A locomoção dos servidores é de caráter institucional, indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, além de promover o desenvolvimento profissional e técnico.

3.2. A ausência de participação nessas atividades fora do estado pode comprometer a atualização dos profissionais e o alinhamento com as diretrizes nacionais de saúde.

3.3. O deslocamento dos servidores está diretamente vinculado à melhoria dos processos de trabalho, da gestão dos serviços e da qualificação dos atendimentos prestados à população.

3.4. A viabilidade da locomoção por meio de transporte aéreo se dá pela otimização do tempo, segurança e cumprimento dos cronogramas institucionais.

3.5. A aquisição das passagens também observa os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

4. Justificativa da necessidade da demanda:

4.1. O Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a qualificação dos servidores um meio de assegurar a efetividade desses princípios.

4.2. A participação dos servidores e colaboradores em atividades institucionais fora do estado é essencial para:

Aprimoramento dos conhecimentos técnicos e gerenciais;

Alinhamento com normativas e políticas públicas nacionais de saúde;

Fortalecimento das redes de atenção à saúde;

Melhoria da gestão dos serviços e dos indicadores de saúde do município.

4.3. Trata-se, portanto, de uma medida necessária e estratégica, que impacta diretamente na melhoria dos serviços prestados à população usuária do SUS em Itabaiana.

5. Quantidade necessárias

5.1. A contratação prevê a aquisição de duas passagens aéreas, ida e volta, considerando as datas já pré-determinadas para 14 de junho a 19 de junho de 2025.

5.2. O número de passagens reflete a quantidade necessária para atender aos servidores designados para participar da atividade específica, respeitando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	PASSAGENS AÉREAS	Unidade	02

6. Estimativa preliminar do valor da contratação

6.1. O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a Classe Nominal Id do item no PCA: 164; 171; 150; 157; 158; 161; 162; 163; 170

6.2. Identificador da Futura Contratação: 927725-71/2025

6.3. Código da Classificação Superior (Classe/Grupo): 678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO; 661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS

6.1. O montante estimado para atender a esta demanda está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro da Classe Nominal: Transporte, e Grupo Nominal: Serviços de Transporte Rodoviário e Aéreo de Passageiros.

6.2. O valor será calculado conforme pesquisa prévia de mercado, obedecendo os critérios de economicidade e eficiência, e considerando as datas, trechos e disponibilidade no momento da contratação.

6.3. A utilização dos recursos será realizada de forma planejada, transparente e responsável, buscando maximizar os benefícios institucionais.

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

7.1. A contratação deverá ser efetivada até junho de 2025, conforme o Calendário Anual de Contratações do PCA, para garantir que o serviço esteja disponível ainda neste exercício.

8. Grau de Prioridade da Contratação

8.1. Esta demanda apresenta grau de prioridade alta, uma vez que está vinculada diretamente à necessidade de desenvolvimento institucional, fortalecimento das ações de saúde pública e cumprimento de compromissos institucionais.

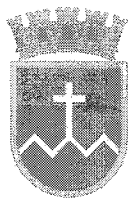
8.2. A capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais são elementos fundamentais para assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

8.3. A não efetivação da contratação poderá comprometer o alcance dos objetivos institucionais e prejudicar a eficiência dos serviços de saúde do município.

9. Vinculação ou dependência

9.1. A contratação poderá demandar serviços adicionais correlatos, como:

- Diárias para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, conforme legislação vigente;
- Eventual contratação de seguro de viagem, se necessário.



9.2. Estes elementos serão objeto de processos administrativos específicos, se assim se fizer necessário.

10. Indicação da estrutura orçamentária

10.1. A viabilização da solução a ser definida será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo, assegurando transparência e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços oferecidos pelo Núcleo de Assistência em Saúde e fortalecerá as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e colaborar no que for necessário.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 23 de maio de 2025.

Michele Machado Porto

Coord. Setor Pessoal

